



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 026/26**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico do Campeonato de clubes Amadores da Capital Sub 15 de 2026, e:

Considerando que o artigo 17, § 4º, do REC da citada competição indica que as associações participantes “*deverão inscrever no mínimo 11 (onze) atletas para a competição, sob pena de impossibilidade de participação pelo clube faltoso enquanto perdurar a irregularidade*”;

Considerando que, após o término do prazo fixado pelo art. 15, I, do REC, o **Imperial FC Paciência** não havia registrado o quantitativo mínimo de atletas para a disputa da partida contra o **Adelphi FC** prevista para sábado, dia 05 de setembro de 2026, pela 1ª rodada do Campeonato de clubes Amadores da Capital Sub 15;

Considerando que, nessas condições, o referido clube não terá como disputar suas partidas na respectiva competição, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD;

RESOLVE

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Imperial FC Paciência** do Campeonato de clubes Amadores da Capital Sub 15 de 2026 até que o clube regularize a pendência, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se os regulamentos em relação ao caso.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES